



DECRETO Nº 145, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.156/2017 de 28 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, de acordo com as representatividades abaixo:

I – Poder Público:

Representante da Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer;

TITULAR - Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira

SUPLENTE - Valdenir Saluci Bitencourt

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR – Luciana Scarpi Torres

SUPLENTE - Celia Brites Silva Colle

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR - Ana Paula Nascimento

SUPLENTE- Marcelo Almeida Barros



Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

TITULAR - Márcio Menegussi Menon

SUPLENTE – Petrus Antonius Souza Ferreira

Representante da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua;

TITULAR – Roberto Da Silva Mello

SUPLENTE – Mario Sergio França Brito

II – Sociedade Civil:

Representante da Classe de Arquitetura, patrimônio material e imaterial;

TITULAR – Viviane Grativol Fernandes

SUPLENTE – Antonio Pedro Alves Mendes

Representante da Classe do Artesanato;

TITULAR – Léia Maria Da Costa Braz

SUPLENTE - Lúcia Léia da Silva

Representante da Classe de Artes Cênicas: teatro, dança e música;

TITULAR – Genivaldo Rodrigues

SUPLENTE – Márcio Santos Pedrazzi

Representante da Classe de artes visuais, artes plásticas, literatura e acervo;

TITULAR – Carlos Augusto Busato Barros

SUPLENTE - Felipe Américo Bezerra



Representante de instituição religiosa regulamentada que desenvolva ações culturais no âmbito do município de Atílio Vivacqua.

TITULAR – Roseny Aparecida Teixeira Narlin

SUPLENTE – Rosana Vicente Da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal